



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Doc. nº 241/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Of. nº. 005/2020 – CMV

Nonoai – RS, 06 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal em Exercício
Prefeitura Municipal
99.600-000 – Nonoai – RS

Assunto: **Projeto de Lei nº 068/2019 e Projeto de Lei nº 085/2019**

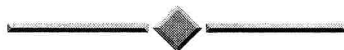
Senhor Prefeito,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, conforme disposições do § 1º do artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, solicitar que haja manifestação do autor quanto ao interesse da continuação do trâmite ou do arquivamento das seguintes proposições, as quais não foram submetidas à deliberação do Plenário no ano de 2019:
2. - **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 068/2019** (Ementa: “Disciplina a coleta de entulhos na via pública e o uso de caçambas estacionárias ou ‘containers’ e dá outras providências.”);
3. - **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 085/2019** (Ementa: “Reduz a carga horária máxima de trabalho do cargo de Assistente Social, prevista no anexo I, da Lei Municipal nº 3.012/2014, de 18 de junho de 2014.”).
4. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

R. H. 120
07/02/20

IDELAR CARESIA
Presidente



Av. Padre. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!